



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 183/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 27 de julho de 2021

Constitui comissão para implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais no âmbito do IF BAIANO.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, no uso das suas atribuições legais, **CONSIDERANDO:**

- o que consta na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, para implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais no âmbito do IF BAIANO.

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Lotação	Função na Comissão
Thiago Cintra Santos	Contador	2383096	Reitoria	Presidente
Ataides Joel Fagundes dos Santos	Tecnólogo-Formação	3154228	Reitoria	Membro
Carla Ferreira Santos Rangel Cruz	Técnico em Laboratório-Área	2339074	Campus Teixeira de Freitas	Membro
Mário Jorge Pereira	Analista de Tecnologia de Informação	1294861	Reitoria	Membro
Nilton de Santana dos Santos	Professor EBTT	51756	Campus Santa Inês	Membro
Pollyanna de Salles Brasil Barbosa	Assistente em Administração	1887319	Reitoria	Membro
Reginaldo Otavio da Mata Neto	Analista de Tecnologia da Informação	1309804	Reitoria	Membro
Roseli Sales Moutinho Soares	Assistente em Administração	1890147	Reitoria	Membro
Rosilene da Silva Alves	Assistente em Administração	1218392	Reitoria	Membro

Art. 2º São competências da comissão:

I - estudo das particularidades da Lei para a realidade do Instituto Federal Baiano;

II - mapeamento dos dados (inventário e categorização dos dados);

III - avaliação do tratamento dos dados (coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados pessoais);

IV - ações de capacitação e conscientização no IF BAIANO;

V - elaboração de política/estratégia de comunicação, governança, anonimização, higienização e descarte de dados, gestão do consentimento de dados, dentre outras medidas necessárias ao tratamento de dados no âmbito da Instituição.

Art. 3º O quórum para a reunião da comissão será a presença de 05 (cinco) de seus representantes e o quórum para deliberação será a maioria simples.

Art. 4º As reuniões serão realizadas prioritariamente por webconferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail pelo seu presidente.

Art. 5º As reuniões ordinárias ocorrerão, de preferência, semanalmente e as reuniões extraordinárias, caso necessário, serão convocadas por e-mail.

Art. 6º Havendo necessidade para a realização de reunião presencial, a presidente da comissão apresentará ao Gabinete do Reitor a justificativa e estimativa de gastos com diárias e passagens. Neste caso, a convocação será feita pelo Gabinete do Reitor.

Art. 7º O Gabinete do Reitor prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 8º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 9. Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (dez) dias para apresentar relatório final ao Gabinete do Reitor, através do endereço gabinete@ifbaiano.edu.br.

Art. 10. As atividades dos(as) integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 11. Revogar a Portaria nº 148, de 14 de junho de 2021 e Portaria nº 164, de 30 de junho de 2021.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET**, em 27/07/2021 17:05:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 215195

Código de Autenticação: 03cbceaea6



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001